



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	21
AGÊNCIA DE TURISMO.....	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	23
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	24
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	24

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.081 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, RODRIGO MATOS BOTELHO para exercer o cargo de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 28 de agosto a 31 de dezembro 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.082 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023042379, Parecer nº 696/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

CLEONICE DE MARIA DE SOUZA MENDES;  
DAIANE CÔRTEZ DA SILVA;  
JOSILENE BEZERRA DE CASTRO PIRES;  
LUANA NUNES DOS SANTOS;  
MARIA DIVINA DA SILVA CERQUEIRA;  
THIAGO HENRIQUE LEITE SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.083 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 29 de agosto de 2023:

I - Chefe da Divisão de Formação Permanente - FG, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTANA;

II - Chefe da Divisão de Ciências - FG:

MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS;  
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR;

III - Chefe da Divisão de Contratos de Obras - FG, JABSON DA CUNHA SILVA;

IV - Chefe da Divisão de Contabilidade - FG, MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA;

V - Chefe da Divisão de Controle de Processos - FG, ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA;

VI - Chefe da Divisão de Fiscalização - FG, IOLETE MARIA MARQUES RIBEIRO NOGUEIRA;

VII - Chefe da Divisão de Contratos - FG, ANA KAMILA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.084 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas nos cargos que especifica, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 29 de agosto de 2023:

I - ALOMA RIBEIRO PIRES, Gerente de Regulação e Fiscalização de Água e Esgoto - DAS-7;

II - CAMILA DA SILVA CAMPOS, Gerente de Regulação e Fiscalização de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.085 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 29 de agosto de 2023, conforme a seguir:

I - MARCELLO GUERREIRO DE MORAIS, Assessor Técnico I - DAS-6;

II - ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo - DAS-7;

III - Assistente de Gabinete I - DAS-8:

CANAAN CAVALCANTE DOS REIS SOUSA;  
EVELYN DA SILVA SANTOS;  
KLAUS ANDERSON LEITE PATRIOTA;

IV - ZANDONAIDE BEZERRA SALES, Assistente de Gabinete II - DAS-9;

V - REJANE BARROS CAVALCANTE, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 914, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora JOYCE LOPES PEREIRA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413050566, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 915, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor DON JOHNSON SANTOS NERY do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 497/2023/GAB/SEPLAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 140 DGDCG/GAB/SEPLOG, de 23 de abril de 2019, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2014, dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública – licitações, contratos e obras – SICAP-LO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 140 DGDCG/GAB/SEPLOG, de 23 de abril de 2019, que designou a servidora Ana Lúcia Sales Gomes, matrícula: 413019012, Superintendente de Administração Geral e Finanças, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras dos processos relacionados às Despesas Comuns de Gestão, centralizadas na Superintendência de Administração e Finanças desta Secretaria, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a data de 17 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

PROCESSO Nº: 2021050777

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de estacionamento inteligente tarifado nas vias e logradouros públicos de Palmas, compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), incluindo a instalação, manutenção e implantação de sinalização horizontal e vertical, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão, na forma eletrônica de nº 013/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2023, sucedido em 23/03/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 15.673.953,60 (Quinze milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Data da assinatura da Ata: 25 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013; Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF, Decretos Municipais nº 1.955/20, nº 203/2005 e alterações, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONSORCIO PARK SEGURO			FUTURA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA CNPJ: 09.581.524/0001-98		
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL	
01	Serv.	Locação de equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de estacionamento inteligente tarifado nas vias e logradouros públicos do Município de Palmas/TO, compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), incluindo a instalação, manutenção e implantação de sinalização horizontal e vertical.	R\$ 1.306.162,80	R\$ 15.673.953,60	
LOCAÇÃO MENSAL					
Sub-Item	Qnt.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Mensal Estimado R\$	Valor Total Mensal Estimado R\$
01	451	Equip.	Parquímetro do tipo multivaga integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/ dispositivos de pagamento de meios sem contato, cartões de crédito e débito), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos - Considerando 10% de reserva. (1 parquímetro a cada 20 vagas de automóveis e 1 parquímetro a cada 50 vagas de motocicletas em média).	R\$ 1.696,67	R\$ 765.198,17
'02	242	Equip.	Equipamento para Ponto de Venda (POS ou PDV) para venda de crédito ou recarga de estacionamento, homologado pela ANATEL - Considerando 10% de reserva. (1 Ponto de Venda para cada 50 vagas na área de abrangência do Sistema).	R\$ 640,00	R\$ 154.880,00
03	1	Sistema	Sistema Integrado de Gestão de Estacionamento Inteligente Tarifado Online, incluindo os módulos: dashboard/central de monitoramento, cadastro, financeiro, fiscalização, aplicativo para uso via telefone celular - módulo usuário e portal do usuário WEB.	R\$ 30.883,33	R\$ 30.883,33
04	2	Sistema	Sistema de fiscalização móvel embarcada, integrada ao sistema de gestão de estacionamento, dotado de 04 (quatro) câmeras e OCR para consulta automática de placas dos veículos estacionados, câmera panorâmica e impressora, kit de instalação veicular.	R\$ 16.065,00	R\$ 32.130,00
05	110	Faixa	Ponto de Identificação por OCR - Equipamento de fiscalização de entrada e saída de lotes de estacionamento, integrado ao sistema de gestão de estacionamento.	R\$ 2.499,33	R\$ 274.926,30
06	81	Sistema	Sistema integrador e gerenciador de fiscalização do Estacionamento Inteligente Tarifado para Dispositivo Móvel de Fiscalização utilizado pelos agentes de trânsito. Permitindo acessar todas as informações relativas ao status de ocupação da vaga pelos veículos (mediante consulta à sua placa), e respectivo status de estacionamento (regular ou irregular), dia, horário de início e término do estacionamento, local.	R\$ 595,00	R\$ 48.195,00
VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM ESTIMADO (GLOBAL)			R\$ 1.306.162,80		
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 15.673.953,60		

Palmas - TO, 25 de agosto de 2023.

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento / Processo	Nº Despacho/Decisão
G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	IPJU/2019. 2023047877.	Despacho Nº 19/2023/JUREF. Com base no artigo 136 da LC nº 288/2013, não há como dar prosseguimento ao processo por tratar-se de dívida executada.

Palmas, 24 de agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº 090/2023/SEISP, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 085/2023, firmado com a empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11, referente ao Processo nº 2023024268, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cimento portland CP tipo II (composto com Filer, conforme normas ABNT NBR 11.758), saco com 50Kg e cal hidratado CH1 (conforme normas ABNT NBR 6473), saco com 20Kg.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	William Roberto de Ataídes	413033296
SUPLENTE	Adão Teodoro Maia	413033662
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413051621
SUPLENTE	José Batista Cardoso Fortunato	413052182
FISCAL	Jhonnata da Silva Alencar	413051508
SUPLENTE	Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413042427

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 091/2023/SEISP, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 090/2023, firmado com a empresa Junqueira e Falleiros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.406.093/0001-10, Processo nº 2023008518, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0, slump = 220+/- 20mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953).

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Jhonnata da Silva Alencar	413051508
SUPLENTE	Rômulo Soares Ribeiro	316811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 092/2023/SEISP, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343 de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e 001/10 de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 091/2023, firmado com a empresa AFA Indústria e Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.935.788/0001-96, Processo nº 2023016994, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de bandeiras oficiais de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Jair Torres Miranda	290681
SUPLENTE	Agripino de Oliveira Lino	413054116

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 093/2023/SEISP, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 089/2023, firmado com a empresa Engix Engenharia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.422.281/0001-69, Processo nº 2023035822, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção, adequação e reparos em prédios públicos de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Ionaldo Dall Agnol Junior	413052673
SUPLENTE	Rômulo Soares Ribeiro	316811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que no TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.219, de 12 de maio de 2023:

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste, o 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019013571 e nos termos expressos e nas Cláusulas subsequentes.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste, o 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019013571 e nos termos expressos e nas Cláusulas subsequentes.

Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 025/2021

Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 025/2021

Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 24º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020**

PROCESSO: 2019007614.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 8.265,84 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230823 e Nota de Empenho nº 9746 de 05 de abril de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX e RG nº X23.9XX SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 282, 15 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Aconchego	2023000095	33.50.39	RS 1.000,00
2	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2023000096	33.50.39	RS 1.000,00
3	ACCEI CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno	2023000097	33.50.39	RS 1.000,00
4	ACCEI CMEI Ana Luiza Rodrigues Valdevino	2023000098	33.50.39	RS 1.000,00
5	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2023000099	33.50.39	RS 1.000,00
6	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2023000100	33.50.39	RS 1.000,00
7	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2023000101	33.50.39	RS 1.000,00
8	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2023000102	33.50.39	RS 1.000,00
9	ACCEI CMEI Carrossel	2023000104	33.50.39	RS 1.000,00
10	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2023000106	33.50.39	RS 1.000,00
12	ACCEI CMEI Chapéuzinho Vermelho	2023000107	33.50.39	RS 1.000,00
13	ACCEI CMEI Giranda Girândinha	2023000108	33.50.39	RS 1.000,00
14	ACCEI CMEI Giranda Girândinha	2023000109	33.50.39	RS 1.000,00
15	ACCEI CMEI Giranga Feliz	2023000111	33.50.39	RS 1.000,00
16	ACCEI CMEI Fontes do Saber	2023000112	33.50.39	RS 1.000,00
17	ACCEI CMEI João e Maria	2023000113	33.50.39	RS 1.000,00
18	ACCEI CMEI Irmã Maria Custódia	2023000116	33.50.39	RS 1.000,00
19	ACCEI CMEI Lucas Ruan	2023000118	33.50.39	RS 1.000,00

20	ACCEI CMEI Mathheus Henrique	2023000119	33.50,39	R\$ 1.000,00
21	ACCEI CMEI Mudinhos	2023000120	33.50,39	R\$ 1.000,00
22	ACCEI CMEI Mundo Feliz	2023000121	33.50,39	R\$ 1.000,00
23	ACCEI CMEI Paraíso Infantil	2023000122	33.50,39	R\$ 1.000,00
24	ACCEI CMEI Pequenhos do Cerrado	2023000123	33.50,39	R\$ 1.000,00
25	ACCEI CMEI Pequeno Príncipe	2023000124	33.50,39	R\$ 1.000,00
26	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2023000126	33.50,39	R\$ 1.000,00
27	ACCEI CMEI Príncipes e Princesas	2023000128	33.50,39	R\$ 1.000,00
28	ACCEI CMEI Recanto Infantil	2023000130	33.50,39	R\$ 1.000,00
29	ACCEI CMEI Sementes do Amanhã	2023000131	33.50,39	R\$ 1.000,00
30	ACCEI CMEI Sementinhas do Saber	2023000133	33.50,39	R\$ 1.000,00
31	ACCEI CMEI Silo do Pica Pau	2023000134	33.50,39	R\$ 1.000,00
32	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2023000135	33.50,39	R\$ 1.000,00
33	ACCEI CMEI Sonho Encantado	2023000136	33.50,39	R\$ 1.000,00
34	ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda	2023000139	33.50,39	R\$ 1.000,00
35	ACCEI CMEI Vitória Regina	2023000140	33.50,39	R\$ 1.000,00
36	ACCEI CMEI Cachinhos Dourados	2023000141	33.50,39	R\$ 1.000,00
37	ACE - ETI Anísio Teixeira	2023000144	33.50,39	R\$ 2.950,00
38	ACE Anne Frank	2023000145	33.50,39	R\$ 2.573,00
39	ACE Antônio Carlos Jobim	2023000147	33.50,39	R\$ 2.573,00
40	ACE Antônio Gonçalves	2023000149	33.50,39	R\$ 2.573,00
41	ACE - ETI Agrigo Thomas	2023000152	33.50,39	R\$ 2.950,00
42	ACE - ETI Anze 132	2023000155	33.50,39	R\$ 2.950,00
43	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2023000156	33.50,39	R\$ 2.573,00
44	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2023000157	33.50,39	R\$ 2.573,00
45	ACE Benedita Galvão	2023000158	33.50,39	R\$ 2.573,00
46	ACE Carlos Drummond	2023000159	33.50,39	R\$ 2.573,00
47	ACE - ETI Caroline Campelo	2023000160	33.50,39	R\$ 2.950,00
48	ACE - ETI Cora Coralina	2023000162	33.50,39	R\$ 2.950,00
49	ACE Crispim Pereira Alencar	2023000163	33.50,39	R\$ 2.573,00
50	ACE - ETI Daniel Batista	2023000165	33.50,39	R\$ 2.950,00
51	ACE Darcy Ribeiro	2023000166	33.50,39	R\$ 2.573,00
52	ACE Degraus do Saber	2023000169	33.50,39	R\$ 2.573,00
53	ACE Estevão de Castro	2023000170	33.50,39	R\$ 2.573,00
54	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2023000171	33.50,39	R\$ 2.950,00
55	ACE Francisca Brandão	2023000172	33.50,39	R\$ 2.573,00
56	ACE Henrique Talone Pinheiro	2023000174	33.50,39	R\$ 2.573,00
57	ACE Jorge Amado	2023000175	33.50,39	R\$ 2.573,00
58	ACE - ETI Lago Sul	2023000176	33.50,39	R\$ 2.573,00
59	ACE Lúcia Sales	2023000178	33.50,39	R\$ 2.573,00
60	ACE - ETI Luz Gonzaga	2023000179	33.50,39	R\$ 2.950,00
61	ACE - ETI Luz Nunes	2023000182	33.50,39	R\$ 2.950,00
62	ACE - ETI Luz Rodrigues Monteiro	2023000184	33.50,39	R\$ 2.950,00
63	ACE - ETI Marcos Freire	2023000185	33.50,39	R\$ 2.950,00
64	ACE Maria Júlia Amorim	2023000186	33.50,39	R\$ 2.573,00
65	ACE Maria Rosa de Castro	2023000187	33.50,39	R\$ 2.573,00
66	ACE Maria Verônica	2023000189	33.50,39	R\$ 2.573,00
67	ACE Mestre Pacifico	2023000190	33.50,39	R\$ 2.573,00
68	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2023000191	33.50,39	R\$ 2.950,00
69	ACE Monteiro Lobato	2023000192	33.50,39	R\$ 2.573,00
70	ACE - ETI Olga Benário	2023000193	33.50,39	R\$ 2.950,00
71	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	2023000194	33.50,39	R\$ 2.950,00
72	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	2023000196	33.50,39	R\$ 2.573,00
73	ACE Paulo Freire	2023000197	33.50,39	R\$ 2.573,00
74	ACE Professora Sílvia Fernandes	2023000198	33.50,39	R\$ 2.573,00
75	ACE - ETI Sueli Reche	2023000199	33.50,39	R\$ 2.950,00
76	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2023000200	33.50,39	R\$ 2.950,00
77	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2023000201	33.50,39	R\$ 2.573,00
78	ACE - ETI Santa Bárbara	2023000202	33.50,39	R\$ 2.950,00
79	ACE Thiago Barbosa	2023000203	33.50,39	R\$ 2.573,00
80	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2023000204	33.50,39	R\$ 2.950,00
TOTAL				R\$ 156.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30. Fontes: 15001001 e 15400000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
Ato nº 1.036 - NM

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0294, 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Processo	Natureza	Valor da parcela	Nº de parcelas	Valor Total
1	ACE - ETI Anísio Teixeira	2023000144	33.50,39	R\$ 68.707,73	02	R\$ 137.415,46
2	ACE - ETI ARSE 132	2023000155	33.50,39	R\$ 68.707,73	02	R\$ 137.415,46
3	ACE - ETI Caroline Campelo	2023000160	33.50,39	R\$ 68.707,73	02	R\$ 137.415,46
4	ACE/ETI Lago Sul	2023000176	33.50,39	R\$ 68.707,73	02	R\$ 137.415,46
5	ACE - ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2023000194	33.50,39	R\$ 68.707,73	02	R\$ 137.415,46
6	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2023000171	33.50,39	R\$ 68.707,73	02	R\$ 137.415,46
TOTAL GERAL: R\$ 824.492,76						

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
Ato nº 1.036 - NM.

#### PORTARIA Nº 0295, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor para enviar informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMAS, Sr. FÁBIO BARBOSA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

#### Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ – matrícula: 413063196, Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional, e SILVANA GONÇALVES PRÓSPERO LUSTOSA – matrícula: 413017356, professora – PII, para enviar, nos prazos legais, as informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, da 1ª a 3ª fase.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0112, 21 DE MARÇO DE 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino – UASG 929492, CNPJ Nº 36.203.095/0001-98, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Processo Nº 2023024350. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 26.814.906/0001-33 Valor registrado: R\$ 476.360,32 (Quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). 2- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88 Valor registrado: R\$ 181.898,54 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). 3- PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02 Valor registrado: R\$ 103.164,66 (Cento e três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). 4- TODO DIA MINI MERCADO LTDA, CNPJ: 21.933.497/0001-70 Valor registrado: R\$ 13.357,10 (Treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). 5- CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, CNPJ: 32.984.017/0001-17 Valor registrado: R\$ 75.766,00 (Setenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais). 6- CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70 Valor registrado: R\$ 64.033,00 (Sessenta e quatro mil e trinta e três reais). Valor total da Ata: R\$ 914.579,62 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Data de

assinatura: 23 de agosto de 2023. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino – na Rua Olga Cavalcante com Rua Bernardino Lima Luz, APM 04, CEP 77.059-050, em Palmas/TO.

Márcia Aparecida da Paz  
Gerenciador da Ata

#### CMEI FONTES DO SABER

##### PORTARIA Nº 011, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2022075684, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	20/03/2023
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### PORTARIA Nº 012, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2022075684, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-TO- AGROP. inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	20/03/2023
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 013, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº13/2023, Processo nº 2022075684, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-TO-ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº34.275.983/0001-90, cujo objeto é aquisição de GENERO ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	20/03/2023
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 014, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023015568 firmado contrato empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº28.115.720/0001-11, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	13/04/2023
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;



V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 015, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2023, Processo nº 2023022901 firmado contrato empresa PAPELARIA EBD EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº09.913.003/0001-90, cujo objeto é Aquisição de materiais de papelaria e expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	07/06/2023
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 016, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2023, Processo nº 2023012503 firmado contrato empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA inscrita no CNPJ Nº38.194.237/0001-23, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	07/06/2023
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 18 de setembro de 2023, na Sala da coordenação Financeira na Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, localizado na Rua Luiz Nunes de Oliveira QD 17 LT01 Buritirana-Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação de empresa especializada em comercialização de COMPUTADORES DE MESA para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, Processo n.º 2023037324. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 16h00min, de segunda-feira a quinta-feira, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-COMPUTADORES\\_DE\\_MESA-LUIZ\\_NUNES\\_M6BeboG.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-COMPUTADORES_DE_MESA-LUIZ_NUNES_M6BeboG.pdf) Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3533-1048.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

Josilene Dávila Fróes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

##### ERRATA

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na publicação de extrato de contrato 012/2023 da Tomada de Preço 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.221, de 16 de maio de 2023, pág.19.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

Anaides Reis dos Santos Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### ERRATA

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na publicação de extrato de contrato 013/2023 da Tomada de Preço 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.221, de 16 de maio de 2023, pág.19.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

Anaides Reis dos Santos Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

##### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 15 de setembro de 2023, na sala da coordenação financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, localizado no endereço QD. 301 Norte, APM 01, Av. LO 08 S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, Processo nº 2023045122. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-HIGIENE\\_E\\_LIMPEZA-PE\\_JOSIMO\\_TAVARES.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-HIGIENE_E_LIMPEZA-PE_JOSIMO_TAVARES.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-3232/98456-6010 ou josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

Lilian Alves Bezerra  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 797/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
RAFAEL RODRIGUES COSTA LIMA	413019359	2020 a 2021	08
OTAVIA MARIA FERREIRA SPALANZANI OLIVEIRA	140081	2022 a 2023	15
SYLLENE AFONSO MATOS E SILVA	174811	2021 a 2022	14
ALINA GONZALEZ TOSCANO	413024759	2021 a 2022	09
VERA LUCIA LEITE WANDERLEY DE MOURA	413036473	2021 a 2022	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MONICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 798/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Artigo 3º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde e cita que na hipótese de acumulação de dois períodos de férias, o órgão setorial de recursos humanos de lotação do servidor deverá comunicar a sua chefia imediata e ao servidor a obrigatoriedade do seu usufruto, para evitar o acúmulo de mais de 2 (dois) períodos de férias.

CONSIDERANDO os autos de nos 2021007441 e 2021024366, que por meio do DESPACHO/PREVIPALMAS/RH/Nº 067/2021 e Despacho nº 818/2021 - DGP/SEPLAD, é citado que o servidor Sergio Lacerda Ferreira, Matrícula Funcional nº 131521, tem direito à fruição de 104 (cento e quatro) dias de férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de férias ao servidor Sérgio Lacerda Ferreira, Matrícula Funcional nº 131521, cargo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 16/09/2023 a 29/08/2023, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Sérgio Lacerda Ferreira, Matrícula Funcional nº 131521, cargo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 16/10/2023 a 30/10/2023, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MONICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 799/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 515/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 24 de maio de 2023, na parte.

**Onde se lê:**

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
DEUSIENE PEREIRA MARINHO	164591	PORTARIA Nº 1003/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022	03/07/2023 a 31/07/2023	2021 a 2022

**Leia-se:**

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
DEUSIENE PEREIRA MARINHO	164591	PORTARIA Nº 1003/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022	17/07/2023 a 14/08/2023	2021 a 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MONICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 800/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 720/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de julho de 2023, na parte.

**Onde se lê:**

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
THAIS RODRIGUES AIRES	413019496	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	01/08/2023 a 10/08/2023	2020 a 2021
JESSICA LAISA VELOSO DE MORAIS SANTOS	413019129	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	02/08/2023 a 18/08/2023	2021 a 2022

**Leia-se:**

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
THAIS RODRIGUES AIRES	413019496	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	19/09/2023 a 28/09/2023	2020 a 2021
JESSICA LAISA VELOSO DE MORAIS SANTOS	413019129	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	02/08/2023 a 18/08/2023	2021 a 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MONICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 801/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
KEILA CARDOSO DE QUEIROZ	413025596	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 16 DE JULHO DE 2023	24/07/2023	a	06/08/2023	2020 a 2021
MARIA DA CONSOLACAO ALVES MONTEIRO	133781	PORTARIA No 655/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	17/07/2023	a	25/07/2023	2020 a 2021
ROSA ODETE DA COSTA	413019491	PORTARIA Nº 797/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2023	17/07/2023	a	30/07/2023	2020 a 2021
ACILON JONAS FERREIRA BORGES	280221	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 16 DE JULHO DE 2023	11/09/2023	a	30/09/2023	2022 a 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MONICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 817/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 661/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.262, de 17/07/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 818/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054589, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 662/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.262, de 17/07/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 819/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054556, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 665/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.262, de 17/07/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 820/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 666/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.262, de 17/07/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 821/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038917, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 663/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/07/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.262, de 17/07/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 08 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 822/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038916, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 664/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/07/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.262, de 17/07/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 08 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 823/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022061024, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 715/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 17/07/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.267, de 24/07/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 824/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064747, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 716/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 17/07/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.267, de 24/07/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 130/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015005940  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0077/2014  
AUTUADO – Nome empresarial: D R DA CUNHA SORVETES - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: SORVETERIA BIKOTA  
CPF/CNPJ: 17.768.451/0001-76  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 001/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.877, de 14/12/2021 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 131/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015034177  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000309  
AUTUADO – Nome empresarial: D R DA CUNHA SORVETES - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: SORVETERIA BIKOTA  
CPF/CNPJ: 17.768.451/0001-76  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 002/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.877, de 14/12/2021 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 132/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017021423  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001432  
AUTUADO – Nome empresarial: MARTA DE FREITAS TEIXEIRA EIRELI - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: SECONDO  
CPF/CNPJ: 23.852.680/0001-77  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 009/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.154, de 05/02/2023 (às fls. 02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 133/2023 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017072063  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002153  
 AUTUADO – Nome empresarial: SMARTFLEX FORMAÇÃO COMPLETA EIRELI - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: SMARTFLEX FORMAÇÃO COMPLETA  
 CPF/CNPJ: 08.776.022/0001-50  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 013/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.154, de 05/02/2023 (às fls. 02). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 134/2023 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016037546  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000907  
 AUTUADO – Nome empresarial: PATRICIA ANDREA MACIEL DE CARVALHO BARDI  
 AUTUADO – Nome fantasia: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
 CPF/CNPJ: XXX.700.128 - XX  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 016/2023, publicada no Diário Oficial do

Município de Palmas nº 3.154, de 05/02/2023 (às fls. 02). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 135/2023 – P  
ARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016005060  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000653  
 AUTUADO – Nome empresarial: GLENIO BENVINDO MASCARENHAS DO AMARAL  
 AUTUADO – Nome fantasia: CONSULTÓRIO MÉDICO  
 CPF/CNPJ: XXX.869.291-XX  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 017/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.154, de 05/02/2023 (às fls. 02). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 136/2023 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017000843  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001200  
 AUTUADO – Nome empresarial: FÁBRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: FÁBRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
 CPF/CNPJ: 19.663.944/0001-77  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima

mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 038/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.165, de 17/02/2023 (às fls. 34). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 137/2023 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016057656  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000090  
AUTUADO – Nome empresarial: VANGUARDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME  
AUTUADO – Nome fantasia: VANGUARDA  
CPF/CNPJ: 10.550.488/0001-84  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 043/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.165, de 17/02/2023 (às fls. 34). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 138/2023 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018034235  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1537/2018  
AUTUADO – Nome empresarial: WSP RESTAURANTES LTDA – ME  
AUTUADO – Nome fantasia: GRILETTO  
CPF/CNPJ: 24.873.467/0001-04  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 062/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.180, de 14/03/2023 (às fls. 26). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 139/2023 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018014462  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002215  
AUTUADO – Nome empresarial: W S DE PÁDUA EIRELI – EPP  
AUTUADO – Nome fantasia: QG JEITINHO CASEIRO  
CPF/CNPJ: 22.908.794/0001-29  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 082/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.189, de 27/03/2023 (às fls. 34). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do



comparecimento do atuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do atuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 140/2023 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018011741  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002204  
AUTUADO – Nome empresarial: W S DE PÁDUA EIRELI – EPP  
AUTUADO – Nome fantasia: QG JEITINHO CASEIRO  
CPF/CNPJ: 22.908.794/0001-29  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 083/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.189, de 27/03/2023 (às fls. 34). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do atuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do atuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 141/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019009496  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002143  
AUTUADO – Nome empresarial: CHOPERIA PALMAS 50 GRAUS EIRELI – ME  
AUTUADO – Nome fantasia: CHOPERIA PALMAS 50 GRAUS  
CPF/CNPJ: 26.640.233/0001-42  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao

disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 085/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.189, de 27/03/2023 (às fls. 34). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do atuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do atuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 142/2023 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018012409  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002210  
AUTUADO – Nome empresarial: W S DE PÁDUA EIRELI – EPP  
AUTUADO – Nome fantasia: QG JEITINHO CASEIRO  
CPF/CNPJ: 22.908.794/0001-29  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 084/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.189, de 27/03/2023 (às fls. 34). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do atuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do atuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 143/2023 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019061622  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002150  
AUTUADO – Nome empresarial: MADRUGÃO BURGUER LANCHONETE EIRELI – ME  
AUTUADO – Nome fantasia: MADRUGÃO BURGUER  
CPF/CNPJ: 31.936.013/0001-09  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 102/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.193, de 31/03/2023 (às fls. 33). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 144/2023 – P  
ARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103904  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000181  
AUTUADO – Nome empresarial: CENTRAL COMÉRCIO DE BEBIDA, LANCHONETE E CONVENIÊNCIA LTDA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: CONVENIÊNCIA E DISTRIBUIDORA CENTRAL  
CPF/CNPJ: 34.434.891/0001-06  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 097/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.193, de 31/03/2023 (às fls. 32). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 145/2023 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019076409  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002172  
AUTUADO – Nome empresarial: T. K. R. DE MORAES - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: ALOHA HEADSHOP E TABACARIA  
CPF/CNPJ: 22.908.858/0001-91  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 118/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.197, de 10/04/2023 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 146/2023 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019102289  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001542  
AUTUADO – Nome empresarial: PEDRO HENRIQUE GUERRA DA SILVA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: PADOCA DO MARANHENSE  
CPF/CNPJ: 28.006.413/0001-00  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante

apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 25 de agosto de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 283, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Rua 25, quadra 38, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 A, situado à Rua 25, quadra 38, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 325,50 m² e Lote 03 B, situado à Rua 48, quadra 38, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 255,00 m², objeto do processo nº 2023046792, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 070/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 070/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal

de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/070DiarioOficial28082023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 3.100 (três mil e cem).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 06/2023

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/10/2023, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIP
Gustavo Saraiva do Nascimento	Coral Jovem	88,16
Wilnatã Carvalho da Silva	Coral Jovem	88,16
NOME	ATIVIDADE	UFIP
Geovanna Cardoso Santos	Orquestra Jovem	176,32

Palmas, 25 de agosto de 2023.

José Rênilson Oliveira da Silva – Inspetor  
Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 111/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras Euzeni Pedrosa Grimm, matrícula: 1020931 com o encargo de Fiscal de contrato e Milena Costa Abreu, matrícula: 413053012 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023046048	Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma virtual para gestão de editais públicos de cultura, incluindo módulo de seleção e módulo de prestação de contas, para atender a Fundação Cultural de Palmas, observadas as especificações e discriminações contidas no processo nº 2023046048.	PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA. CNPJ: 20.254.766/0001-00	134/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 112/2023,  
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Nélio Nogueira Lopes, matrícula: 413050498 com o encargo de Fiscal de contrato e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023017931	Contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, lpo Buffet e serviço de Coffe Break, coquetel e botes confeitados para eventos institucionais e do calendário Anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo serviço de apoio.	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA. CNPJ: 08.336.485/0001-09	135/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023**

PROCESSO: 2023046048  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA VIRTUAL PARA GESTÃO DE EDITAIS PÚBLICOS DE CULTURA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023046048, parecer nº 1.142/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o Art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de plataforma virtual para gestão de editais públicos de cultura, para atender a Fundação Cultural de Palmas, a empresa PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA, CNPJ nº 20.254.766/0001-00, conforme Termo de Referência nº 090/2023 e Justificativa nº 048/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4038 – Modernização dos equipamentos de cultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231065, Nota de Empenho nº 23624 em 24 de agosto de 2023.

PALMAS/TO, aos 24 dias de agosto de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023046048  
ESPÉCIE: Contrato  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma virtual para gestão de editais públicos de cultura, incluindo módulo de seleção e módulo de prestação de contas, para atender a Fundação Cultural de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).  
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023046048.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 29.6800; Funcional programática: 29.6800.13.392.7000.4038 – Modernização dos equipamentos de cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 15000000103; Ficha: 20231065, conforme Nota de empenho nº 23624, de 24 de agosto de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data da liberação da senha de acesso, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XX29XX SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, empresa PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.254.766/0001-00, rua dos Goitacazes, nº 375, Sobreloja Sala 1, Bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.190-050, por sua representante, a Sra. TADZIA SCHANOSKI OVIEDO, inscrita no CPF nº XXX.468.638-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023017931  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI  
OBJETO: contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR TOTAL: R\$31.340,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, e Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023017931.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100 Fonte: 15000000103 Programas de Trabalho: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 23631, emitida em 25 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 30/09/2023, contados a partir de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XX29XX SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do RG nº X.XX5.3XX, CPF/MF nº XXX.232.041-XX.

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA/IVM Nº 40, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o ATO Nº 1042 - NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu Art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 024/2023 do Processo nº 2023028509, Nota de Empenho nº 21832, celebrado com a empresa LAUDO MASTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.821.125/0001-05, cujo objeto é a Inscrição de 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no Curso de Avaliação de Imóvel Rural, modalidade EAD, por meio de licença de acesso à plataforma online, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

	Servidor	Matrícula
Titular	Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413046211
Suplente	Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

Ivonete Pereira Motta

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia  
ATO Nº 1042 - NM

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024//2023

PROCESSO Nº: 2023028509

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: EMPRESA LAUDO MASTER LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença para treinamento online (EAD) no curso de Avaliação de Imóveis Rurais, objetivando capacitar 1 (um) servidor municipal da Prefeitura de Palmas-TO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com carga horária de 60 (sessenta) horas, distribuídas em vídeo-aulas e atividades, com licença válida para acesso por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SRV	Inscrição de 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no Curso de Avaliação de Imóvel Rural, modalidade EAD, por meio de licença de acesso à plataforma online, com carga horária de 60 (sessenta) horas.	RS 1.764,00	RS 1.764,00
				TOTAL: RS 1.764,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2023028509.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 04.128.8000.4550, Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/4800 Fonte de Recursos: 15000000000103 Ficha:

20231208, Nota de Empenho nº 21832, emitida em 18/08/2023. VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do primeiro acesso à plataforma do curso online, podendo ser prorrogado com base no disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto. O prazo de execução do objeto deste contrato compreende o período de (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do primeiro acesso à plataforma do curso online.

VALOR: R\$ 1.764,00 (hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº \*\*\*.416.201-\*\* e RG nº \*997\*\* - SSP/DF na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa LAUDO MASTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.821.125/0001-05, com sede à Rua Júlia Nunes Guerra, 270/701 - Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Reginaldo Antunes Pereira, brasileiro, portador do RG nº MG - \*653\*\*\* - SSP/MG e CPF nº \*\*\*.215.146-\*\*, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 122/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 099/2023, celebrado com a SATER & SATER LTDA, CNPJ Nº 06.054.256/0001-68, neste ato representada por Sr Eduardo Melke Sater, processo nº 2023050658, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Gisane da Silva Castro	413054892

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, ao vinte e cinco dia de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023050658**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023050658, Parecer Jurídico nº 689/2023/GAB/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa SATER E SATER LTDA, CNPJ/MF: 06.054.256/0001-68, para realização de show artístico com o cantor ALMIR SATER, durante a programação do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu 2023, no dia 06 setembro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023050658, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 25000000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, 25 de agosto de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099 /2023**

PROCESSO: 2023050658

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: SATER & SATER LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de SATER & SATER LTDA, para prestação de serviços de apresentação artísticos de ALMIR SATER, durante o 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2023049055, Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 689/2023/GAB/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 25000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 21934; Data: 24/08/2023.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na ARSE 33, Avenida NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0015-80, neste ato representada por seu Presidente o Sr. GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. XX304XX SSP/GO, e CPF nº XXX.858.911-XX, residente em Palmas/TO, doravante denominado – CONTRATANTE; SATER & SATER LTDA, CNPJ Nº 06.054.256/0001-68 com sede na Rua 25 de dezembro, nº 1350, Campo Grande – MS, CEP 79.010-220, neste ato representada por Eduardo Melke Sater, brasileiro, portador da cédula de identidade nº XX9.30X SEJUSP/MS e CPF nº XXX.387.507-XX, representante representante legal da empresa, doravante denominada, CONTRATADA.

**COMISSÃO ESPECIAL**

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/  
AGTUR CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE JURADOS  
– 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU**

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas - TO, em conformidade com a Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013, Processo nº 2023051694 e Portaria nº 84/2023-AGTUR, Edital nº 003/2023-AGTUR – Torna público o resultado do Processo de inscrição, seleção e credenciamento de interessados a atuar como jurados no Concurso 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao regulamento, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 84/2023/AGTUR, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.269 de 20 de julho de 2023, p; 10 da Comissão Especial do concurso.

	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	NICOLLY PATRICIA GREGÓRIO	XXX.271.259.XX	90	Aprovado
02	PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.791.521.XX	90	Aprovado
03	VERÔNICA ALVES GONÇALVES DA SILVA FRANÇA	XXX.665.601.XX	90	Aprovado
04	NAYANNY VIEIRA SILVA	XXX.515.771.XX	75	Desclassificado (por não comprovar experiência como jurado)
05	NOELIANE VIEIRA QUEIROZ NERES	XXX.708.623.XX	75	Aprovado
06	ROBERTA GONÇALVES RIBEIRO	XXX.511.711.XX	75	Aprovado
07	GEONILDO CARLIN JUNIOR	XXX.949.671.XX	70	Aprovado
08	GERUSA ALINE ERIG	XXX.207.281.XX	60	Aprovado
09	PATRICIA HEDWIG KLEIN GOTZ	XXX.638.053.XX	60	Aprovado
10	TILESMON BRITO MOURA JUNIOR	XXX.867.221.XX	55	Desclassificado
11	ZILMAR SARAINA DA COSTA	XXX.232.791.XX	50	Desclassificado
12	EXPEDITO SEBASTIÃO DE MELO	XXX.674.786.XX	45	Desclassificado
13	WHATTINA SILVA NASCIMENTO	XXX.243.062.XX	35	Desclassificado
14	CARLOS ALBERTO MACHADO MATOSO	XXX.682.044.XX	30	Desclassificado
15	LAURA MARIA GERHARDT	XXX.274.970.XX	25	Desclassificado
16	GABRIELA FONSECA LEAL	XXX.915.341.XX	20	Desclassificado
17	REGIANE CARDOSO DA SILVA AQUINO	XXX.359.781.XX	05	Desclassificado
18	CLAUDIA DO VALLE FERREIRA NASCIMENTO	XXX.806.988.XX	0	Desclassificado
19	LADISLAU RIBEIRO DO NASCIMENTO	XXX.248.418.XX	0	Desclassificado

Palmas – TO, 28 de Agosto de 2023.

Monica Freitas Hardman Teles  
Presidente

Marlene Rodrigues Rocha  
1º Membro

Suely Silva Bom Tempo Lima  
2º Membro

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROCON PALMAS**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

N.A.: 23.05.0033.001.00035-3

Consumidor: ANDREA GIANSAnte LEÃO REGO

Fornecedor: MERCADO LIVRE  
VENANCIO  
MICKEIAS IVAN

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor MICKEIAS IVAN (CNPJ: 37.360.172/0001-86) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 25 de agosto de 2023.

Procon Municipal de Palmas

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

N.A.: 23.06.0033.001.00035-3  
 Consumidor: IÊDA ARAÚJO VIANA MARTINS  
 Fornecedor: VILELA E SILVA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor VILELA E SILVA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (CNPJ: 46.171.025/0001-59) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 25 de agosto de 2023

Procon Municipal de Palmas

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 (\*)

PROCESSO Nº: 2022048281  
 ESPÉCIE: Contratação de serviços de Implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico.  
 CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.  
 CONTRATADA: FACILITTECNOLOGIA S/A.  
 OBJETO: Prestação de serviços de implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.991.000,00 (Um milhão novecentos e noventa e um mil reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2022074458.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 9600.04.122.8001.8429; Natureza de Despesa – Subitem: 3.3.90.40, Fonte: 1.500.000.103, Ficha: 20232352/ 20232355.  
 VIGÊNCIA: A partir da data desta publicação até 03 de agosto de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, representada por Yrene Tomiko Nakamura Lima, matrícula nº 413045656, Contratado: FACILIT TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.191.027/0001-09.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.279, de 9 de agosto de 2023, pág. 30, com incorreção no original.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 03/2023 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Art. 9º, § 4º, da lei Complementar nº 101/2000, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 2º quadrimestre do exercício de 2023, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos

Programas do Sistema Único de Saúde – SUS, a se realizar aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023, às 09:00 hs, no Plenário Tarcisio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2022, Processo Administrativo: 319/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Casa Civil do Município de Palmas – 24.851.511/0035 -24. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n. 10/2022, relativo à publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Município de Palmas. Valor: R\$ 11.910,00 Data: 20/06/2023. Vigência: 12(doze) meses. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Gustavo Bottós de Paula (Representante Legal da Empresa Casa Civil do Município de Palmas).

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO

Espécie: Termo de Acordo. Contrato: 01/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº 26.753.509/0001-07 e a Empresa Orale Assistência Odontológica Ltda. – CNPJ Nº 03.990.914/0001-35. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/08/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Gustavo Barreto Regis (Representante Legal Orale Assistência Odontológica LTDA).

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Dispensa de licitação Contrato: 11/2023, Processo Administrativo: 308/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Padrão Comércio de Carimbos Eirelli – 00.248.569/0001-70. Objeto: Confecção e Fornecimento de carimbos automáticos, refil para carimbos automáticos e borrachas para carimbo. Valor Total: R\$ 7.525,00. Vigência: 12(doze) meses. Data do Contrato: 08/05/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Alessandro Rodrigues da Silva Lima (Representante Legal da Padrão Comércio de Carimbos Eirelli).

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7480

